



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO - CONTRATO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 081/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativo à Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1.022, Centro, Santa Leopoldina/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.521/0001-55, neste ato representada pelo Exmo Prefeito Municipal, **SR. VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO**, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 450.128.657-15 e RG sob o nº 326063-SSP/ES, residente e domiciliado à Fazenda Fumaça, S/N, CEP 29640-000 – Mangaraí, Santa Leopoldina/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **SRA JANE BARCELOS SANTANA DE ALMEIDA**, nacionalidade brasileira, inscrita no CPF sob nº 074.776.157-47 e RG nº 1.346.566-ES, residente e domiciliada no Município de Santa Leopoldina- ES, doravante denominada **CONTRATADA**, já qualificada no contrato original, resolvem de comum acordo, **ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019**, de **30.07.2019**, conforme solicitado no Ofício nº 043/2019-SEE, protocolado sob o Processo Administrativo nº 000183/2019, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, **A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019**, a partir do dia **31.08.2019 a 13.12.2019**, para atuar junto a **EMEF “MILTON CORTELETTI”** com a jornada de trabalho de **25 horas semanais**.

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições do referido contrato permanecem inalteradas.

E por se encontrarem em partes justas o presente de comum acordo entre as partes, assinam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de idêntico teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Leopoldina, 30 de agosto de 2019.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal
Contratante

JANE BARCELOS SANTANA DE ALMEIDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: _____ 2: _____